

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000657/2023-73, resolve:

Art. 1º Designar SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula 1.694.642-1, Assessora, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais da titular, a contar do dia 15 de agosto de 2023, por motivo de exoneração, a pedido, da substituta anterior, servidora INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como atendendo o contido no Ofício nº 31/2023-ARPDF/GAB, anexado nos autos, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

- FABIANA MENDES VAZ GOMES, matrícula 1.715.039-6;
- CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA, matrícula 0175431-9;
- WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2;
- SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.715.030-2;
- KATIA DE SOUZA COSTA, matrícula 1.715.031-0; e
- ELLUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 1.711.116-1.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Sophia Santos Oliveira, matrícula 1.715.030-2 e nos seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora Katia de Souza Costa, matrícula 1.715.031-0.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, para atuar como Executor Titular e a servidora Amanda Pires Cabral, matrícula 1.715.034-5, para atuar como Executora Suplente do Contrato nº 03/2021, Segundo Termo Aditivo, firmado entre a Administração Regional do Itapoá RA XXVIII e a empresa CONNEX – Telecomunicações e Informática Ltda, nos termos do padrão

14/2002, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, referente à contratação de prestação de serviços telefônicos fixo comutado a esta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e nº 128/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-004362/2012, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 67, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12/12/2019, pág. 12, que averbou o tempo de serviço da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 430, de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 258, de 20/12/2012, pág. 29, que averbou o tempo de serviço da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.801 (quatro mil oitocentos e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109.056-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 2.137 dias relativos aos períodos trabalhados: de 01/04/1986 a 30/09/1987, para FAMOL - Farias Móveis Ltda.; de 02/10/1989 a 19/04/1990, para ERG - Engenharia Indústria Comércio e Agricultura; de 02/07/1990 a 10/11/1990, para FAMOL - Farias Móveis Ltda.; de 01/02/1991 a 31/05/1991, para Jatahy Engenharia Ltda.; e de 01/07/1991 a 15/08/1994, para COREMAL - Comércio e Representação Maia Ltda. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 2.664 dias relativos ao período de 22/08/1994 a 09/12/2001, já excluídas as deduções, trabalhado para o Tribunal de Conta do Estado do Ceará, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Tendo como base legal a Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula nº 170.001-49, para atuar como Executor Titular e TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 171.479-80, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY;

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR